



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
– CÂMARA MUNICIPAL –

EDITAL

N.º 16/2020, de 22 de Julho

REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), A REALIZAR NO DIA 24-07-2020

Rui Miguel da Silva André, Presidente da Câmara Municipal de Monchique, faz público, de acordo com o estipulado nos artigos 41º e 49º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro que:

No próximo dia 24 de Julho de 2020 (sexta-feira), pelas 10,30 horas, se realizará no Edifício dos Paços do Município, a 12ª reunião do ano 2020 (extraordinária) desta Câmara Municipal, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

I. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- I.1. Isenção do pagamento de consumo de água previsto no Regulamento de Água ao Concelho de Monchique – Medidas extraordinárias, no âmbito da pandemia Coronavírus – COVID 19 (Proposta nº28/2020)

Tendo em conta o Estado de Calamidade que o País atravessa e na sequência das medidas extraordinárias de resposta à Pandemia do COVID 19, bem como a ativação do Plano de Contingência desta Câmara Municipal, a reunião é realizada por videoconferência sem público.

Para constar e produzir efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho

Paços do Município, 22 de Julho de 2020

O Presidente da Câmara,

(Dr. Rui Miguel da Silva André)



Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Nº28/2020, de 22 de Julho

**Isenção do pagamento de consumo de água previsto no
Regulamento de Água ao Concelho de Monchique
Medidas extraordinárias, no âmbito da pandemia Coronavírus –
COVID 19**

RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando:

1. O estado de emergência e calamidade pública nacional e sucessivas renovações decretado pelo Governo, no âmbito da pandemia Coronavírus – COVID 19;
2. As medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19, previstas no Decreto Lei nº10/A/2020, de 13 de Março;
3. Que nas situações excecionais relacionadas com a pandemia da COVID 19, as autarquias podem atribuir isenções sem a intervenção prévia das Assembleias Municipais;
4. Que a Câmara Municipal pode, por deliberação, isentar parcial ou totalmente do pagamento do consumo de água dos seus Municípios,

propõe à Câmara Municipal que de acordo com o Decreto Lei nº10/A/2020, de 13 de Março, delibere aprovar a isenção da Tarifa de Disponibilidade e o consumo até 15 m³ para todos os consumidores, domésticos, não domésticos e públicos, na faturação do consumo de água referente aos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2020.

A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 24 de outubro de 2017, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta.



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

Paços do Município de Monchique, 22 de Julho de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Dr. Rui Miguel da Silva André